



Viçosa do Ceará /CE, 06 de julho de 2022.

A Pregoeira Municipal,
Srª. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 03/2022-SEDUC.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.002.171/0001-08, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 03/2022-SEDUC, objeto AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Willia Maria Oliveira de Andrade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO